

EMPREENDEDORES
COMPULSIVOS

Isso mesmo! 35 mil passos; 26 quilômetros; 36 horas; 64 compromissos entre palestras, pitches, masterclasses e mesas redondas; 50 conexões promissoras e alguns calos.

Alessandro Saade (*)

Este foi o meu saldo do Web Summit Rio! E claro, muitas oportunidades de parcerias e soluções de impacto social e inclusão produtiva!

Muita conversa sobre Inteligência Artificial, Diversidade e Inclusão, Sustentabilidade Ambiental, ChatGPT, Educação, Comunicação, Funding, startups, startups e mais startups. Um pitch a cada minuto em cada esquina.

Vou pinçar algumas provocações que nem de longe resumem o evento, mas que entendo, ajudarão a dar um pano de fundo do que foi e a trazer algumas provocações e incômodos a você, assim como senti.

Uma mesa redonda bem curiosa com o tema MANTENDO UMA CULTURA DE EMPREENDEDORISMO teve como participantes Gabriel Braga (QuintoAndar), Roberto Marinho Neto (Globo Ventures) e Luiza Trajano (Magalu), moderados pela competente jornalista Maria Prata.

Nela vimos estilos e enfoques bem distintos: Roberto Marinho com uma visão de suporte à

#tenhacicatrizes

tração e ao crescimento das startups que em algum momento vão se solidificar. Gabriel Braga trazendo os desafios de tocar um unicórnio num momento de grande pressão nas empresas de tecnologia e a Luiza Trajano falando de gente e de cultura. E pedindo, do palco, para as pessoas comprarem no app do Magalu! Cultura de vendas na veia!

Trouxeram provocações como "Tolerância ao erro é obrigatória" na fala do Gabriel Braga, "Investimos na atitude do empreendedor" na fala do Roberto Marinho, "Capital de giro às vezes você tem, às vezes não tem. O que não pode é perder a cultura" na fala da Luiza Trajano.

Outra palestra que destruiu meus preconceitos foi a da empresária e influencer, Bianca Andrade, a Boca Rosa. Jamais esperava uma fala tão fundamentada, consciente, estruturada e ampla. com o tema CRIANDO UMA INFLUÊNCIA POSITIVA ela trouxe a provocação "Que os valores na internet sejam maiores que os números." Sua fala trouxe a questão do esgotamento digital, da relação com haters, da responsabilidade de quem influencia e de planejamento, perseverança e paciência. Deixou claro que os resultados dos negócios de influência digital precisam de maturação, bem diferente da reação imediata de likes e comentários, na interação com suas postagens.

Na mesa redonda UM DESIGN PARA A VIDA, Brian Collins e Dan Gardner, grandes profissio-

nas com visões bem distintas do uso do design, fizeram, ao meu ver, uma das melhores e mais diversas conversas do Web Summit. Discordando claramente de pontos de vista, uso e expectativas sobre o design, mas claramente ambos apaixonados pelo que fazem.

Gardner foi técnico sobre o seu uso, afirmando que "Por meio do design você atende a necessidades e desejos." Seu contraponto, na provocação do Collins vem da forma e do uso: "É mais eficiente fazer benchmark de outro app ou da vida real?", que antes do término da palestra ainda nos brindou com a forma pela qual ele lida com a tecnologia e a vida: "Mantenha sua visão periférica bem ampla para perceber o todo, em vez de ficar preso numa telinha."

E por fim, Alain Sylvian com sua palestra O QUE É MAIS IMPORTANTE: CRIATIVIDADE OU TIMING?, foi extremamente feliz na condução de uma palestra dinâmica e cheia de provocações, sobre o uso da criatividade e a necessidade dela estar dentro de um contexto. Trouxe exemplos na música, nos esportes, nos negócios, de como o momento correto separa o sucesso inesquecível da falha a ser aprendida, bem no momento em que encontrava meu querido amigo Romeo Busarello me lembrando de um projeto inovador no ensino superior que lancei antes do tempo. 20 anos antes. Mas tenho que encerrar este Radar do Saade voltando ao genial Sylvian, que fechou sua fala com uma frase genial, que acho que



Alessandro Saade

vou tatuar no meu braço: "A criatividade só existe no contexto do tempo. Tempo é uma ilusão. Timing é uma arte!"

#ESG #startups #websummitrio #sustentabilidade #inclusão #empreendedorismo #futurodotrabalho.

(*) É Fundador dos Empreendedores Compulsivos, é também executivo, autor, professor, palestrante e mentor. Possui mais de 30 anos de experiência atuando com grandes empresas e startups brasileiras, tornando-se referência no universo do empreendedorismo no Brasil. Formado em Administração pela UUV-ES, com MBA em Marketing pela ESPM e mestrado em Comunicação e Mercados pela Cáspier Libero, especializou-se em Empreendedorismo pela Babson College e em Inovação por Berkeley. Atualmente é Superintendente Executivo do ESPRO, instituição sem fins lucrativos que há 40 anos oferece aos jovens brasileiros a formação para inserção no Mundo do Trabalho.

Transformação digital não é necessidade, é obrigação

Reginaldo Ribeiro (*)

A transformação digital deixa de ser um diferencial e passa a ser obrigatória para a sobrevivência de negócios que envolvem manufatura

Não tenho receio nenhum ao ser taxativo nessa frase. Os números ajudam a sustentar minha tese. Levantamento de 2022 da Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostra que apenas 7% das empresas sondadas adotavam dez ou mais recursos tecnológicos. Os indicadores apontam que a transformação digital, ou a Indústria 4.0, é um caminho ainda a ser percorrido. Há iniciativas neste sentido. A própria CNI criou em 2022 um grupo de trabalho de transformação digital, dentro do projeto "Mobilização Empresarial pela Inovação".

"O tema ocupa lugar cada vez mais importante na agenda política dos países na medida em que a transformação digital avança nas empresas e na economia como um todo. A despeito disso, as empresas brasileiras ainda se encontram, em média, em níveis intermediários de maturidade em transformação digital", assinala o texto de divulgação do projeto.

Entendo que esforços como o da Confederação e a conscientização do industrial brasileiro sobre a importância

da transformação digital são imprescindíveis para a manufatura voltar a ter peso no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Nos anos 1980, essa participação era de 25%, atualmente, está na casa dos 10%. Evidentemente, quando falamos em transformação digital não estamos nos referindo apenas à digitalização de processos, trâmites, operações, procedimentos. Tampouco diz respeito à automação de máquinas e equipamentos. Estamos falando de um estágio em outro patamar. É inteligência artificial, internet das coisas.

As inovações em tecnologias da informação (TI) e comunicação se tornam indispensáveis para que tenhamos processos mais ágeis, com menos desperdício, menos sujeitas a gargalos, interrupções, atrasos. As soluções que startups e outros empreendimentos em TI colocam no mercado vêm para atender a essa necessidade.

O industrial brasileiro não precisa ir ao exterior em busca de soluções para sua transformação digital. Há produtos desenvolvidos aqui, mais perto do que se imagina. Não é necessário recorrer à importação de tecnologia para impulsionar a transformação digital de seu negócio. O importante é movimentar-se, fazer a roda girar, descobrir a chama da inovação. A indústria 4.0 é nosso dever de casa.

(*) - É fundador e CEO da COGTIVE (<https://cogtivate.com/pt/>).

Oliv-E Latin America Tecnologias S.A.

CNPJ/MF nº 34.466.303/0001-16 - NIRE 35300535923

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2023

1 Data, hora e local: no dia 03 de março de 2023, às 10:00h horas, na sede social da Oliv-E Latin America Tecnologias S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1800, 2º andar, sala 2, CEP 01451-001 ("Companhia"). **2 Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia que, autenticada pela mesa, passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I, e que será arquivada no "Livro de Registro de Presença de Acionistas" mantido na sede da Companhia. **3 Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e a Mesa: Sr. Gonçalo Cordeiro Pereira de Sousa Eiro, Secretário; Sr. João Furlan da Silva Telles. **5 Ordem do dia:** Nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão privada ("Emissão") de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia ("Debêntures") no valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), as quais serão objeto de colocação privada, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados ("Colocação Privada"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, da Oliv-E Latin America Tecnologias S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre (a) Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures; (b) Vito Revolution Fintech Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multissetorial, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.404.697/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na qualidade de subscritora das Debêntures ("Debenturista"); (c) Gema Apoio Administrativo e Financeiro Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.038.294/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 355, apartamento 102, Itaim Bibi, CEP 04538-001, na qualidade de interveniente veniente anuente ("Gema"); e (d) Mage E-Health Tecnologia S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.401.702/0001-36, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1800, 2º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 01451-001, na qualidade de interveniente anuente ("Mage"), quando em conjunto com Gema, "Acionistas Originais"; (ii) a criação de um Conselho de Administração da Companhia; (iii) a fixação da quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a fixação do montante global da remuneração dos membros da Companhia; (vi) a fixação do montante individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração; (vii) a previsão das matérias sujeitas a deliberação do Conselho de Administração da Companhia; (viii) a alteração das matérias sujeitas a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas; (ix) a previsão das matérias sujeitas a deliberação de Assembleia Geral de Debenturistas; (x) a reforma e reformulação do Estatuto Social da Companhia; (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (xii) a autorização aos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos relacionados à Escritura de Emissão e eventuais aditamentos e procurações necessárias; e (xiii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Escritura de Emissão e dos documentos a ela relacionados. **6 Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: 6.1 a celebração da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais: (i) Número da Emissão: A Emissão obtida da Escritura de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (ii) Valor Total da Emissão/Valor total da Emissão é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"). (iii) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 5 (cinco) Debêntures. (iv) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (v) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. (vi) Convertibilidade: As Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Emissora, sendo todas nominativas e sem valor nominal, conforme as condições previstas na Escritura de Emissão. (vii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. (viii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária eletrônica (TED) para conta bancária de titularidade da Emissora. (ix) Tipo: Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de cédulas ou certificados e, para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do seu titular no Livro de Registro de Debêntures da Emissora, obrigando-se a Emissora a (i) manter tal Livro devidamente atualizado; (ii) conceder ao Debenturista livre e irrestrito acesso a tal Livro, para fins de comprovação da sua condição de Debenturista; e (iii) entregar ao Debenturista, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do procedimento de autenticação pela JUCESP, cópia autenticada de todas as páginas de tal Livro. (x) Prazo de Vencimento: Observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, as Debêntures vencerão em 03 de março de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de conversão ou vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. (xi) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xii) Persecução: As Debêntures serão remuneradas, com juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação positiva de 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa por rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento. (xiii) Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração das Debêntures: Na Data de Vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada de forma por rata temporis desde a Data de Emissão até a data do pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, se for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão. (xiv) Aquisição Facultativa: A Emissora será vedado a qualquer tempo a aquisição facultativa das Debêntures, exceto nos casos permitidos e previstos na Escritura de Emissão. (xvii) Prorrogação dos Prazos: Todos os prazos previstos na Escritura de Emissão serão contados em dias

corridos, exceto quando expressamente indicado que serão contados em dias úteis. A contagem dos prazos dar-se-á na forma prevista no artigo 132 do Código Civil desprezando-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. Quando um prazo se expirar em um dia que não seja um dia útil, o prazo será considerado prorrogado até o dia útil subsequente. Para fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa qualquer dia em que bancos não são obrigados ou autorizados por Lei a fechar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (xviii) Encargos Moratórios: Ocorrendo intemporalidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, se for o caso, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de correção monetária com base na variação do CDI da data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido, a qual será aumentada em 1% (um por cento) para cada semana de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). (xix) Direito de Preferência: Foi assegurado a todos os acionistas da Emissora, indistintamente, o direito de preferência para subscrição das Debêntures, na proporção do número de Ações de que forem titulares, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, de acordo com a posição acionária na presente data, sendo que todos os acionistas da Emissora renunciam, expressamente e de forma irrevogável e intransferível, ao seu direito de preferência em benefício do Debenturista, na forma de cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia. (xx) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão empregados pela Companhia na gestão ordinária dos negócios da Companhia e para reforço do capital de giro e para investimentos. Não obstante, a Companhia não poderá, em qualquer hipótese, utilizar recursos líquidos obtidos por meio da Emissão para pagamento de redução de capital, pagamento de dívidas da Companhia, distribuição de dividendos bem como qualquer outra operação similar que seja realizada em benefício e em acréscimo patrimonial aos acionistas da Companhia. (xxi) Vencimento Antecipado: Observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas ("Vencimento Antecipado") e o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão, será imediatamente exigível, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (xxii) Demais Características: As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2 a criação do Conselho de Administração da Companhia a ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. 6.3 a fixação da quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia em 3 (três) membros do Conselho de Administração. 6.4 a eleição dos membros do Conselho de Administração: (i) Gonçalo Cordeiro Pereira de Sousa Eiro, português, divorciado, gestor, portador da identidade RNE nº V852229-V, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 235.001.068-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 355, apt. 102, CEP 01451-001, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Lucilio Gonçalves Saravia, brasileiro, divorciado, médico, portador de cédula de identidade RG nº 54.831.087-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 851.633.417-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 577, Pinheiros, CEP 05415-030, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) Flávio Leite Pedreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 9822707 / SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.012.068-22, residente e domiciliado na Rua Demóstenes, nº 606, apt. 1601, Campo Belo, CEP 04614-013, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e anexos à presente ata, como Anexo II, na forma da legislação aplicável e observada a prestação da declaração, conforme termos que ficarão arquivados na sede da Companhia, de não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial ou por condenação criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos de lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. 6.5 fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, correspondente a R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais); 6.6 fixar o montante individual da remuneração do Sr. Flávio, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, correspondente a R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que os demais membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer remuneração para este mandato; 6.7 reformar, renunciar e reformular o Estatuto Social da Companhia para, entre outros: (i) reformular o capítulo que versa sobre as Assembleias Gerais, alterando a forma de convocação, quórum de instalação e matérias sujeitas a deliberação das Assembleias Gerais; (ii) reformular o capítulo que versa sobre a administração da Companhia, criando um Conselho de Administração, prevendo a forma de convocação das reuniões, quórum de instalação das reuniões e matérias sujeitas a deliberação do Conselho de Administração; (iii) incluir entre os órgãos sociais previstos no Capítulo III as matérias sujeitas a deliberação de Assembleia Geral de Debenturistas; (iv) alterar o capítulo sobre forma de solução de conflitos entre acionistas para prever que os conflitos entre acionistas da Companhia deverão ser solucionados pela Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV. Em virtude da reforma do Estatuto Social da Companhia, todos os antigos artigos são alterados e todos os dispositivos do estatuto social da Companhia são renumerados, passando a vigorar com a redação constante da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a deliberação abaixo. 6.8 consolidar o estatuto social da Companhia, à luz das deliberações tomadas nos itens acima nos termos do Anexo III. 6.9 a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo quanto a celebração da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos relacionados à Escritura de Emissão e eventuais aditamentos e procurações necessárias. 6.10 a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Escritura de Emissão e dos documentos a ela relacionados. **7 Lavratura:** foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **8 Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São Paulo, 03 de março de 2023 Mesa: Sr. Gonçalo Cordeiro Pereira de Sousa Eiro - Presidente, João Furlan da Silva Telles - Secretário, Acionistas: Mage E-Health Tecnologia S.A. - Nome: Gonçalo Cordeiro Pereira de Sousa Eiro - Cargo: Diretor Presidente - Nome: João Furlan da Silva Telles - Cargo: Diretor, Gema Apoio Administrativo e Financeiro Ltda. - Nome: Gonçalo Cordeiro Pereira de Sousa Eiro - Cargo: Administrador. Jucesp nº 169.016/23-7 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Outsourcing de TI e o Imposto de renda: estratégia pode ajudar empresas a economizar

A possibilidade de contratar até 40% do imposto de renda é uma das grandes vantagens do outsourcing para empresas

O Brasil é um dos países com mais oportunidades no mercado de Outsourcing de TI. Crescendo cada vez mais, a terceirização do serviço em empresas de diferentes setores tem se tornado uma opção com melhor custo-benefício para otimizar a gestão de tecnologia nas empresas.

Com o Outsourcing é possível reduzir os custos com a contratação de pessoal especializado em TI, já que a empresa contratada fica responsável por fornecer os profissionais necessários para a realização dos serviços. Com isso, há uma economia em gastos com salários, benefícios e encargos trabalhistas, que são

considerados despesas dedutíveis no imposto de renda.

Além disso, a contratação de serviços de TI de terceiros pode ser considerada como despesa operacional, o que permite a sua dedução no cálculo do imposto de renda da empresa. Ou seja, os valores pagos pelo outsourcing podem ser abatidos do faturamento da empresa antes do cálculo do imposto, o que reduz o valor final a ser pago.

"Ao optar por esse modelo, a empresa pode abater o valor dos serviços contratados como despesa operacional, isso gera a possibilidade de economizar até 40% do imposto de renda. Também é importante ressaltar que a locação de equipamentos por meio do outsourcing de TI permite que a empresa se mantenha

atualizada tecnologicamente sem precisar investir grandes quantias em equipamentos e infraestrutura de tecnologia. Com isso, a empresa pode alocar seus recursos em outras áreas importantes do negócio", explica Patrick Alex, CEO da CSI Tech.

Para usufruir dessas vantagens fiscais, é importante que a contratação seja realizada dentro das regras e normas estabelecidas pela Receita Federal. Além disso, algumas condições devem ser atendidas para que as empresas possam abater a terceirização de TI no imposto de renda, entre elas, o serviço terceirizado deve estar relacionado às atividades principais da empresa; manter a documentação e os comprovantes adequados que demonstrem a realização dos serviços terceirizados.

Para informações detalhadas da certificação digital baixe o pdf e clique na assinatura



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/igesp-s-a-centro-medico-e-cirurgico-instituto-de-gastroenterologia-de-sao-paulo-edital-de-convocacao-de-assembleia-geral-extraordinaria-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, the word '&' is in a smaller, grey sans-serif font, with a light blue arrow pointing to the right. To the right of the arrow, the word 'Negócios' is written in a blue sans-serif font. A light blue triangle points downwards from the top left of the 'E' in 'Empresas'.

Empresas
& Negócios